CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/12/85

Baltar Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 21 / 11 / 1985

PROJETO DE LEI Nº 142/85

ASSUNTO Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao senhor Antonio Cadimar Carneiro, na forma que indica

VEREADOR Inácio Ferreira

LEI Nº 6043 DE 06 / 12 / 1985

DIOM Nº 8290 DE 27 / 12 / 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6043 DE 06 DE 12 DE 1985.

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao VEREADOR ANTÔNIO ADEMAR ARRUDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao VEREADOR ANTÔNIO ADEMAR ARRUDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1985.

Deputado Estadual José Maria de Barros Pinho

- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 21 / 11 / 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21/11/1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 142/85

Concede o titulo honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao VEREADOR ANTONIO ADEMAR ARRUDA, na forma que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 11 / 1985
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/11/1985
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao VEREADOR ADEMAR ARRUDA.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Novembro de 1985.

Vereadora - Íria Férrer

JUSTIFICATIVA

ANTONIO ADEMAR ARRUDA

Nasceu em Massapê a 24 de maio de 1920, filho de José Lovino de Arruda e Maria da Conceição Arruda.

Técnico em Contabilidade, funcionário aposentado do Instituto Nacional de Previdência Social-INPS.

Elegeu-se pela primeira vez à Câmara Municipal de Fortaleza em 1950, sendo sempre bem sucedido nos pleitos seguintes. Pertenceu ao PTB e após o movimento revolucionário de 1964 filiou-se ao MDB e posteriormente ao PMDB onde milita até hoje.

No Legislativo Municipal sempre se houve com muita dignidade, desfrutando de largo prestígio entre seus pares e no seio do funcionalismo que sempre prestigiou.

Ocupou a 1ª Secretaria da Câmara por 2 períodos, eleito pela grande maioria de seus pares, demonstrando sempre equilibrio e ponderação, em seus atos. Sempre emprestou sua contribuição aos diversos

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

segmentos do setor público e privado em favor da comunidade, oferecendo sugestões e reivindicando em favor da população.

Como dissemos acima elegeu-se pela 1ª vez em 1950 e após interrupção de uma Legislatura retornou a este Legislativo onde permanece atuante e dinâmico completando assim 30 anos de atividade Legislativa, merecendo lugar de destaque na galeria de fortalezenses ilustres, que contribuiram com seu trabalho, seu esforço e dedicação para o desenvolvimento de nossa cidade.

Admirado e respeitado pelos que fazem esta Câmara Municipal e principalmente pela comunidade, Ademar Arruda bem merece a homenagem pretendida e acreditamos que o Plenário da Casa acatará a presente proposição com muito carinho e fraternidade, tornando-o CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTALEZA.

Sala das Sessões da Câmara MUnicipal de Fortaleza, em 21 de Novembro de 1985.

Íria Férrer

Vereadora - Íria Férrer.

Dispensado de Impressão e Inter...
Em 21 / 11 / 19 85
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 42/85

AO PROJETO DE LEI Nº 142/85

A VEREADORA IRIA FÉRRER SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO VEREADOR ADEMAR ARRUDA."

APROPOSIÇÃO É POR DEMAIS JUSTA E OPORTUNA E A JUSTIFICATIVA EXRRESSA O SENTIMENTO DE TODOS QUE FAZEM ESTA CASA.

ADEMAR ARRUDA BEM MERECE FIGURAR NA GALERIA DE FORTALEZENSES ILUSTRES E ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE INTEIRAMENTE FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI EM APREÇO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1985.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº142 /85.

APROVADO
EM 2ª
Presidente

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao VEREADOR ANTÔNIO ADEMAR ARRUDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao VEREADOR ANTÔNIO ADEMAR ARRUDA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 *de* novembro *de I985.*

presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1464 /85

Fortaleza, 25 de novembro de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o' presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " concede o Título de CIDADAO DE FORTALEZA ao VEREADOR ANTÔNIO ADEMAR ARRUDA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. ' Exa. os protestos de elevada consideração e apreço.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Est. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA